



Município da Covilhã
Câmara Municipal
Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

- CONDIÇÕES GERAIS -

Negociação para Locação de Espaço Municipal na Praça do Município
Tenda para a “Festa de Fim de Ano na Covilhã”

Cláusula 1.ª

Objeto do procedimento

1. Para a realização do evento “Festa de Fim de Ano na Covilhã” será instalada uma tenda gigante transparente, com a dimensão de 10m x 30m, a ser montada na Praça do Município.
2. O espaço referido no número anterior é objeto de locação, na sequência do presente procedimento de negociação, para que o locatário aí instale um bar e dê apoio aos eventos da época festiva promovidos pelo Município.

Cláusula 2.ª

Duração da locação

A tenda será locada pelo seguinte período: entre o início da tarde de 27 de dezembro de 2025 e as 00.00h dia 6 de janeiro de 2026.

Cláusula 3.ª

Concorrentes

1. Todos os interessados podem apresentar proposta, desde que não se encontrem em qualquer situação de impedimento legal para concorrerem.
2. No caso de pessoas coletivas, os respetivos representantes devem vir munidos de instrumento de poderes para o ato.
3. Não são admitidos à negociação, os concorrentes que sejam devedores ao Município da Covilhã, às Finanças e à Segurança Social.
4. Os concorrentes estão dispensados de apresentar o comprovativo de não dívida ao Município da Covilhã.



Município da Covilhã
Câmara Municipal

Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

Cláusula 4.ª

Eventos

A tenda objeto da locação é disponibilizada para os seguintes eventos:

- Dia 27 de dezembro: Corrida de S. Silvestre;
- Dia 31, festa de final de ano, com início às 22h00 até às 4h00, do dia 1 de janeiro de 2026;
- Dias 3, 4 e de janeiro, evento, em horário a definir à posteriori

1. Os eventos que decorrem nos dias 27 de dezembro e 3, 4 e 5 de janeiro, são da responsabilidade das entidades que os organizam, devendo o locatário colaborar com estas, podendo vender produtos durante a sua realização.

Cláusula 5.ª

Obrigações do locatário

Sobre o locatário recaem as seguintes obrigações:

- a) Montagem e decoração do bar dentro do espaço municipal;
- b) Disponibilização de DJ;
- c) Animação, podendo ser substituído por entrega de merchandising alusiva a efeméride a ser aprovado pelo Município;
- d) Limpeza da tenda.
- e) Possibilidade de instalar Quiosques/Bar nas imediações da tenda e na praça do Município, nomeadamente junto ao palco exterior.

Cláusula 6.ª

Obrigações do Município

Constituem obrigações do Município da Covilhã:

- a) Aquisição e instalação da tenda para o evento, com montagem no período da manhã do dia 27 de dezembro de 2025 e desmontagem no dia 7 de janeiro de 2026;
- b) A tenda a adquirir e montar terá as seguintes especificações técnicas: Equipamento linha de Truss com 15 metros suspensa na cobertura da tenda, com 4 strobs, 8 robot beam; 4 robot wash + parlead. PA line array suspenso, palco para DJ com 2 pilares de truss com iluminação branca. Kit de DJ com 3 CDJ Pioneer 2000 mais mesa Pioneer 900;
- c) Instalação de Palco exterior e régie para o evento;
- d) Contratação de banda musical para palco exterior, com respetivo som e luzes;
- e) Fogo de Artifício com duração aproximada de 7 minutos;



Município da Covilhã
Câmara Municipal
Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

- f) Projeção de Countdown na fachada da Câmara Municipal;
- g) Com PA para acompanhamento da projeção do fogo de artifício.

Cláusula 7.ª

Segurança e vigilância do espaço

A segurança e vigilância da tenda e do bar nela montado são da responsabilidade do locatário.

Cláusula 8.ª

Critério de adjudicação e valor base

1. A locação será adjudicada à proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, em que o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, no caso, a proposta com o preço mais elevado.
2. O valor base da locação é de 500,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
3. Em caso de empate, as propostas serão ordenadas de acordo com a ordem de entrada.

Cláusula 9.ª

Procedimento de adjudicação

1. Os concorrentes serão notificados para efeitos de audiência prévia do relatório do júri.
2. A notificação será efetuada através de mensagem de correio eletrónico enviada para o endereço que, obrigatoriamente, deverá constar da sua proposta.
3. Os concorrentes, querendo, poderão pronunciar-se no prazo de 48 horas, pelo mesmo meio.
4. Não haverá lugar a audiência prévia, no caso de ser apresentada uma única proposta.
5. Findo o prazo de audiência prévia, ou quando não haja lugar à mesma, o relatório do júri será remetido ao Presidente da Câmara Municipal para homologação/adjudicação.

Cláusula 10.ª

Dúvidas e omissões

As dúvidas ou omissões das presentes Condições Gerais, serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Paços do Município da Covilhã, 16 de dezembro de 2025.